

**Nº 187 - DOE – 19/10/2023 - p.3**

### **PROJETO DE LEI Nº 1506, DE 2023**

“Institui o Dia Estadual de Conscientização Contra a Mutilação Infantil, a ser realizado, anualmente, em 26 de setembro e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual de Conscientização Contra a Mutilação Infantil”, a ser realizado no estado de São Paulo, anualmente, no dia 26 de setembro.

Artigo 2º – São objetivos do Dia Estadual de Conscientização Contra a Mutilação Infantil:

I – conscientizar a sociedade, os profissionais de saúde e médicos que a prática da mutilação cirúrgica infantil é conduta contrária aos direitos humanos e violam seus direitos à liberdade, autodeterminação, vida, saúde, autonomia e dignidade.

II – garantir que só sejam realizadas intervenções cirúrgicas, estéticas e modificações corporais estritamente necessárias para a saúde e bem-estar da criança.

III – assegurar o direito à identidade da pessoa intersexo, considerando que se trata de atributo inerente à pessoa humana e encontra-se sob proteção jurídica.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), existem cerca de 3,5 milhões de pessoas intersexos no Brasil, sendo que a estimativa é de que esta população represente aproximadamente 1,7% da população mundial. Todavia, apesar de representar significativa camada populacional, o estado brasileiro carece de políticas públicas voltadas para a conscientização e proteção destas pessoas, principalmente no que se refere à prevenção da mutilação na infância, uma vez que os procedimentos cirúrgicos a que são submetidas desde a mais tenra idade fazem com que estas crianças, desde muito cedo, experimentem dolorosas e irreversíveis cirurgias, de cunho meramente estético.

Neste sentido, importante destacar que, enquanto no Brasil dezenas de bebês e crianças intersexo são mutiladas todos os dias, países vizinhos como Argentina e Chile já proibiram estas operações com base em diversas pesquisas (nas áreas médica, jurídica e psicológica) que destacam seus efeitos negativos para o desenvolvimento saudável dessas pessoas.

Aqui, o dia 26 de setembro tornou-se um marco contra a mutilação infantil em razão de Jacob Christopher (in memoriam), criança intersexo nascida em 26 de setembro de 2016, na cidade de São José do Rio Preto - SP. Sua história ficou nacionalmente conhecida graças à luta pública de seus pais contra as diversas tentativas de intervenções cirúrgicas que sofreu no decorrer da vida.

Conforme se vê, necessária é a tutela do direito à vida, à integridade física e psicológica dos bebês e crianças intersexos no Estado de São Paulo, considerando o dever legal do Estado em proteger seus direitos fundamentais com absoluta prioridade, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme já estipulado pelo artigo 227 da Constituição Federal e artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

Assim sendo, urgente é o reconhecimento por parte deste estado no que diz respeito não apenas à existência destes bebês e crianças, como também na proteção de seus corpos e desenvolvimento, motivos pelos quais submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 18/10/2023.

Guilherme Cortez - PSOL